



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 047/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a habilitação do Centro de Parto Normal Intrahospitalar, Tipo II na Maternidade Balbina Mestrinho/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 276ª Reunião (225ª Ordinária), realizada no dia 25.10.2016, e;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 1.459/2011/GM/MS, de 24.6.2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha; e 11/2015/GM/MS, de 7.1.2015 que redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;

CONSIDERANDO o Processo nº 24909/2016/SUSAM, que trata da solicitação do Centro de Parto Normal, intrahospitalar - CPNi Tipo II da Maternidade Balbina Mestrinho, dispondo de 3 (três) quartos PPP;

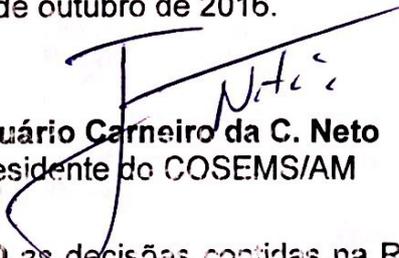
CONSIDERANDO que a unidade cumpre com todos os requisitos relativos à infraestrutura, ambiente de apoio, equipamentos mínimos e equipamentos e materiais opcionais e o serviço já se encontra funcionando regularmente em conformidade com a supracitada Portaria;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, visto ser uma das ações estruturantes do planejamento e implementação em nosso estado da política da rede de atenção materno infantil.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela solicitação da habilitação do Centro de Parto Normal Intrahospitalar, Tipo II na Maternidade Balbina Mestrinho/AM, se conclua o credenciamento e encaminhe os documentos ao Ministério da Saúde.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de outubro de 2016.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 047/2016 datada de 25 de outubro de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde